



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua Dr. Anísio Teixeira, 02, 1º Pavimento, , Centro, Jacaraci - BA	77 3466-2151	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO 062 - CONVOCA A 1ª PLENÁRIA POPULAR MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA DE JACARACI-BA, COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 001/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONTRATAÇÃO DIRETA

RATIFICAÇÃO

- RATIFICAÇÃO INEX 017.2025 E EXTRATO DE CONTRATO 072.2025





Prefeitura Municipal de Jacaraci

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412
CNPJ: 13.677.109/0001-00



DECRETO Nº 62/2025

Convoca a 1ª Plenária Popular Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Jacaraci-BA, com base na Resolução nº 001/2025 do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jacaraci, **Deusdedit Carvalho Rocha**, no exercício das atribuições legais que lhe confere a lei orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º - A 1ª Plenária popular Municipal de Saúde do Trabalhador e da trabalhadora de Jacaraci – Ba é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, Resolução nº 001/2025 de 02 de Abril de 2025, fica convocada a **1ª Plenária Popular Municipal de Saúde do Trabalhador e da trabalhadora** para o dia 04 de Abril de 2025 no Teatro Municipal Custódia Silva de Abreu, localizado na Rua Castro Alves, Centro, Jacaraci – BA.

Artigo 3º - O tema Central da 1ª Plenária popular Municipal de Saúde do Trabalhador e da trabalhadora será **“Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como direito humano”**, com os seguintes eixos temáticos:





Prefeitura Municipal de Jacaraci

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412
CNPJ: 13.677.109/0001-00



- I – A Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;**
- II – As novas relações de trabalho e a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;**
- III – Participação popular na Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras para efetivação do controle social.**

Artigo 4º - A 1ª Plenária popular Municipal de Saúde do Trabalhador e da trabalhadora será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde e pela coordenadora indicada pela Comissão Organizadora.

Artigo 5º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO,

Jacaraci – Bahia, 02 de abril de 2025.

DEUSEDIT CARVALHO ROCHA
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Jacaraci**Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412
CNPJ: 13.677.109/0001-00**RATIFICAÇÃO DO ATO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025**

O Prefeito Municipal de Jacaraci - Bahia, no uso de suas atribuições legais, **ratifica** os atos administrativos da Inexigibilidade nº 017/2025, que tem por objeto à contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria em gestão de saúde pública para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do município de Jacaraci- BA, em favor da empresa QUALITY SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 53.111.410/0001-76, estabelecida na Rua Primeiro de Maio, 330ª, Centro, CEP: 46.430-000, Guanambi/BA, com o valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), de acordo com o inciso III, alínea c do artigo 74 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Jacaraci – BA, 03 de abril de 2025.

DEUSDEDIT CARVALHO ROCHA
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Jacaraci**Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412
CNPJ: 13.677.109/0001-00**EXTRATO DO CONTRATO N.º 072/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 017/2025.**

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Inscrito no CNPJ/MF sob o n.º CNPJ 13.677.109/0001-00, com sede à Avenida Mozart David, n.º 01, Centenário, Jacaraci - BA, representada pelo Prefeito Municipal, Deusdedit Carvalho Rocha, juntamente com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.901.856/0001-54, representado pelo gestor Péricles Tiago Leal Luz Publio.

CONTRATADA: QUALITY SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 53.111.410/0001-76, estabelecida na Rua Primeiro de Maio, 330ª, Centro, CEP: 46.430-000, Guanambi/BA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria em gestão de saúde pública para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do município de Jacaraci- BA.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/21, vinculado a Inexigibilidade de licitação n.º 017/2025, na forma prevista no art. 74, inciso III da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a partir da sua assinatura e terá seu término em 31 de dezembro de 2025.

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais.

Prefeitura Municipal de Jacaraci - BA, 03 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPLA DE JACARACI

CNPJ n.º 13.677.109/0001-00

Deusdedit Carvalho Rocha

CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ n.º 11.901.856/0001-54

CONTRATANTE

QUALITY SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 53.111.410/0001-76

CONTRATADA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/B6E8-32B6-43F2-3782-3E79> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B6E8-32B6-43F2-3782-3E79



Hash do Documento

5378f6301360d40ddf607637701a501beb8b67e7994d320e0b2c3371a21f98b7

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/04/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 03/04/2025 17:50 UTC-03:00